



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**LEI Nº. 918/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

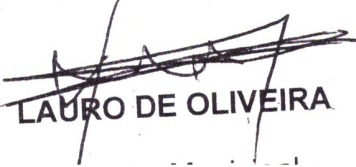
**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de reajuste sobre os subsídios dos Secretários Municipais, correspondente a perda de poder compra devido a inflação IPCA dos últimos dois anos, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº. 834/2020 de 29 de Outubro de 2020, da seguinte forma:

- I – 5,10% (cinco vírgula dez por cento) a partir de 1º de Abril de 2024;
- II – 5,10% (cinco vírgula dez por cento) a partir de 1º de Setembro de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de Março de 2024.

  
LAURO DE OLIVEIRA